



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1299

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	5
Dispensas - Aviso de Abertura	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1299

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.149 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento para pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA no Município de Promissão.”

(Autoria: João Balduino dos Santos Neto)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada reserva de vagas devidamente sinalizadas em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA.

I- As vagas a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser em número equivalente a 2% (dois por cento) do total nos locais que disponham de mais de 100 vagas;

II- Nos locais que tenham menos de 10 vagas fica garantida o mínimo de 01 (uma) vaga;

III- Referida vaga deve ser devidamente sinalizada e com as especificações técnicas do desenho e traçado, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Art. 2º Os veículos deverão exibir, em local de ampla visibilidade a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Cipta), instituída pela Lei 13.977/20 e/ou por documento emitido pelo Departamento de Trânsito Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 07 de março de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

LEI Nº 4.150 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“Institui no Município de Promissão, no mês de Março de cada ano, a Semana da Mulher.”

(Autoria: Isabel Cristina Roz de Carvalho Santaella)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a **Semana da Mulher no Município de Promissão-SP**, que será comemorado, anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único. A comemoração, referida no *caput*, deverá abranger profissionais de diversos setores de nossa comunidade, bem como a participação voluntária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração, Saúde, Assistência Social, entre outros.

Art. 2º Para obtenção dos objetivos desta Lei, os Poderes Públicos do Município, poderão organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres. Temas como, a saúde da mulher, a mulher na agricultura e demais assunto importantes, poderão ser abordados, para podermos resgatar a importância da mulher na sociedade e com esses debates possamos conscientizar e promover o bem estar, autoestima e o envolvimento social.

Parágrafo Único. Poderá a Câmara Municipal firmar convênios e ou parcerias com entidades que desenvolvam estudos e serviços sobre a questão da mulher, auxiliando-a em suas necessidades.

Art. 3º Que após a aprovação do referido projeto de Lei prevê que a Semana Municipal da Mulher, seja adicionado ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Promissão-SP.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 07 de março de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

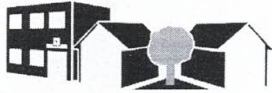
Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1299

Página 3 de 5

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ



Portaria nº 30.398 de 02 de Janeiro de 2017

Dr. Artur Manoel Nogueira Franco, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc..

RESOLVE:

Revogar a portaria nº 29.142/16, que concedia afastamento sem remuneração a servidora **Daniela Patricia Leme Franco Augustinho**, portadora da cédula de identidade nº 26.821.923-0, CPF sob o nº 171.832.818-41, e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de seu registro.

Registre-se.

Prefeitura Municipal de Promissão, em 02 de Janeiro de 2017.


Dr. Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1299

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO TRABALHANDO POR VOCÊ



Promissão/SP, em 08 de Março de 2023.

Of. nº 013/2023/CONT/R

Firmo através do presente que foi indicada a Sra. **Daniela Patricia Leme Franco Augustinho**, inscrita no CPF sob o numero 171.832.818-41, como representante deste município na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Secretária, nomeada pela portaria nº 30.398, com posse na data de 02 de janeiro do ano de 2.017, e com o registro funcional nº 2.669.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nossos protestos de estima e consideração.


ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Ao
SISCACS – Conselho e Acompanhamento e Controle Social
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-9000 - CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1299

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, está realizando cotação de preços, podendo eventuais interessados, apresentarem as propostas, conforme prazo estipulado, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE (ADUBO) URÉIA PARA APLICAÇÃO NAS ÁREAS VERDES, PRAÇAS, JARDINS, ESPAÇOS VERDES DO MUNICÍPIO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DESCRIÇÃO E QUANTIDADE: ADUBO URÉIA - SACO DE 50 KG. - 95 SACOS.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento devido ao contratado será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de notas fiscais/faturas, devidamente empenhadas.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada à Avenida Bandeirantes, 840 - Centro - Promissão - S.P.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 15/03/2023, às 16:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Promissão/SP, sito à Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Centro, Promissão/SP, CEP 16370-000, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@promissao.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (14)3543-9000. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3543-9000.

Promissão, 08 de Março de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, está realizando cotação de preços, podendo eventuais interessados, apresentarem as propostas, conforme prazo estipulado, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTES DE CABELO PARA OS ATRADORES DO TIRO DE GUERRA DE PROMISSÃO, NOS TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO.
DESCRIÇÃO E QUANTIDADE: 1.000 serviços de corte de cabelo.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento devido ao contratado será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de notas fiscais/faturas, devidamente empenhadas.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A empresa contratada deverá executar os serviços nas dependências do Tiro de Guerra de Promissão, conforme ordens do seu Comandante Geral.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de Dezembro de 2023, a partir da Data de Assinatura do Contrato.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 15/03/2023 às 16:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal de Promissão/SP, sito à Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Centro, Promissão/SP, CEP 16370-000, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@promissao.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3543-9000.

Promissão, 08 de Março de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL